



Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2025-210	17/04/2025 10:41
Unidade	
FINANCEIRO SEMED	
Solicitante	
JOAO FERREIRA DA LUZ	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto	
PL - CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Descrição	
Crédito Especial restituição de valores do veículo de transporte escolar	



Mem. n.º 500/2025 – SEMED

Santo Antônio da Patrulha, 17 de abril de 2025.

De: Secretaria Municipal da Educação – SEMED

Para: Secretaria Municipal da Administração e Finanças – SEMAF/SOF

Assunto: Abertura de crédito Especial por Excesso de Arrecadação.

Solicitamos abertura de crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.400,00, na seguinte função programática.

ORGÃO	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
UNIDADE	02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
FUNÇÃO	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0006– Transporte Escolar
TIPO	() PROJETO OU () ATIVIDADE
AÇÃO	1286 – Adquirir ônibus escolar - Termo de Compromisso PAC nº 958158-4
DESPESA	33.20.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
RECURSO	1570 – Transf. Gov. Fed. ref. a Convênios e Intr. Congêneres Educação
DESTINAÇÃO	0000000 – Livre
VALOR	R\$ 1.400,00

Devido ao Excesso de Arrecadação da Receita reduzida nº 579, Remuneração de Dep Banc - 0570 Aquis. Ônibus Escolar Proposta 010128/2024, recurso:1570 – Transf. Gov. Fed. ref. a Convênios e Intr. Congêneres Educação.

O crédito se justifica em razão da necessidade de devolução do saldo bancário ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para fins de prestação de contas.

Atenciosamente,



Denise Maciazeki Teles
Responsável pelo Orçamento da SEMED.

João Ferreira da Luz,
Secretario Municipal da Educação em Exercício

Documento assinado eletronicamente por **DENISE MACIAZEKI TELES, OFICIAL ADMINISTRATIVO (A)** em 17/04/2025 às 11:19:17.

Documento assinado eletronicamente por **JOAO FERREIRA DA LUZ, SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO** em 17/04/2025 às 11:20:46.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela VIOE.1WSQ.AABQ.Z6GH



Of. Mens. n.º 185/25-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de abril de 2025.

A Sua Excelência

Senhor André Luis de Oliveira Selistre,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 1.400,00**, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria Municipal da Educação, devido a necessidade de devolução do saldo bancário ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para fins de prestação de contas, conforme Mem. n.º 500/2025-SEMED.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela TNAU.EIRY.GFWG.GFHC



PROJETO DE LEI N.º _____/2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.400,00, conforme descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0006 - Transporte Escolar

1286 - Adquirir ônibus escolar - Termo de Compromisso PAC n.º 958158-4

3.3.20-TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO – R\$ 1.400,00

TOTAL – R\$ 1.400,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.08.09 -Remuneração de Dep Banc - 0570 Aquis. Ônibus Escolar Proposta 010128/2024, no valor de R\$ 1.400,00.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de abril de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 2B4B.EVXQ.AFSU.EGDQ



INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 210/2025, foi registrado através do n.º 205/2025, sob o n.º de Protocolo n.º 1630/2025, em 23 de abril de 2025, às 16h02.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA LIMA PACHECO**, em 23/04/2025 às 16:00:10.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela T5UR.7VIF.1P1P.JERI



Of. n.º 634/2025

Santo Antônio da Patrulha, 28 de abril de 2025.

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei .**

Encaminho o **Projeto de Lei 205/2025**, que "Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - R\$ 1.400,00 - SEMED", o qual foi apreciado durante a 13ª Reunião Ordinária, realizada na data de 28 de abril, junto à Sessão Legislativa de 2025, tendo sido aprovado por acordo de lideranças.

Atenciosamente,

Vereador André Luis de Oliveria Selistre,
Presidente do Legislativo Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE**, em 29/04/2025 às 08:44:41.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela OPTJ.9APB.ZWNF.PVB6



Forma de Pesquisa: Recurso Vinculado: 1570

CONTA	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ATUALIZADA	ARRECADADA		DIFERENÇAS	
				NO MÊS	NO EXERCÍCIO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	1.268,10	268,10	0,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	1.000,00	1.000,00	0,00	1.268,10	268,10	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	1.268,10	268,10	0,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.000,00	1.000,00	0,00	1.268,10	268,10	0,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.000,00	1.000,00	0,00	1.268,10	268,10	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.000,00	1.000,00	0,00	1.268,10	268,10	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	1.000,00	1.000,00	0,00	1.268,10	268,10	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.08.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.000,00	1.000,00	0,00	1.268,10	268,10	0,00
495 1.3.2.1.01.0.1.01.08.07	1570.3110457 Remuneração de Dep Banc-0570(1457) Prog PAR 3º Ciclo EMEF Nossa Sra Medianeira	1.000,00	1.000,00	0,00	83,49	0,00	916,51
579 1.3.2.1.01.0.1.01.08.09	1570.0000000 Remuneração de Dep Banc - 0570 Aquis. Ônibus Escolar Proposta 010128/2024	0,00	0,00	0,00	1.184,61	1.184,61	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	3.404.331,82	3.404.331,82	0,00	464.398,86	0,00	2.939.932,96
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	3.404.331,82	3.404.331,82	0,00	464.398,86	0,00	2.939.932,96
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	3.404.331,82	3.404.331,82	0,00	464.398,86	0,00	2.939.932,96
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	0,00	398.101,50	398.101,50	0,00
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	398.101,50	398.101,50	0,00
2.4.1.2.50.1.0.00.00.00	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	0,00	0,00	0,00	398.101,50	398.101,50	0,00
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA-Principal	0,00	0,00	0,00	398.101,50	398.101,50	0,00
578 2.4.1.2.50.1.1.01.00.00	1570.0000000 Transferência FNDE Aquis. Ônibus Escolar Proposta 010128/2024 - 0570	0,00	0,00	0,00	398.101,50	398.101,50	0,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.404.331,82	3.404.331,82	0,00	66.297,36	0,00	3.338.034,46
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	3.404.331,82	3.404.331,82	0,00	66.297,36	0,00	3.338.034,46
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação-Principal	3.404.331,82	3.404.331,82	0,00	66.297,36	0,00	3.338.034,46
298 2.4.1.4.51.0.1.01.00.00	1570.3110457 Transf Conv União Prog PAR 3º Ciclo EMEF Nossa Sra Medianeira - 0570 (1457)	1.240.308,40	1.240.308,40	0,00	66.297,36	0,00	1.174.011,04
299 2.4.1.4.51.0.1.02.00.00	1570.3110458 Transf Conv União Prog PAR 4º Ciclo EMEI Costinha - 0570 (1458)	2.065.120,87	2.065.120,87	0,00	0,00	0,00	2.065.120,87
300 2.4.1.4.51.0.1.03.00.00	1570.3110459 Transf Conv União Prog PAR Equipamentos TI -0570 (1459)	98.902,55	98.902,55	0,00	0,00	0,00	98.902,55
TOTAL GERAL		3.405.331,82	3.405.331,82	0,00	465.666,96	0,00	2.939.664,86



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

RECEITA - BALANCETE GERAL

17/04/2025 10:54

Página 2 de 2

DENISE MACIAZEKI TELES
ABRIL /2025

Forma de Pesquisa: Recurso Vinculado: 1570

CONTA	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ATUALIZADA	ARRECADADA		DIFERENÇAS	
				NO MÊS	NO EXERCÍCIO	PARA MAIS	PARA MENOS



LEI N.º 10.523, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.400,00, conforme descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0006 - Transporte Escolar

1286 - Adquirir ônibus escolar - Termo de Compromisso PAC nº 958158-4

3.3.20-TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO – R\$ 1.400,00

TOTAL – R\$ 1.400,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.08.09 -Remuneração de Dep Banc - 0570 Aquis. Ônibus Escolar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Proposta 010128/2024, no valor de R\$ 1.400,00.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de abril de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 2VJ0.VDDN.GTP3.LC6D



DECRETO N.º 137, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.400,00, na forma da Lei n.º 10.523/2025, conforme descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0006 - Transporte Escolar

1286 - Adquirir ônibus escolar - Termo de Compromisso PAC nº 958158-4

3.3.20.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 1570, dest. 0000000 - R\$ 1.400,00

TOTAL R\$ 1.400,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.08.09 -Remuneração de Dep Banc - 0570 Aquis. Ônibus Escolar Proposta 010128/2024, no valor de R\$ 1.400,00.



Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de abril de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela PJE0.CAA6.W6AX.B45H

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 137, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.400,00, na forma da Lei nº 10.523/2025, conforme descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0006 - Transporte Escolar
1286 - Adquirir ônibus escolar - Termo de Compromisso PAC nº 958158-4
3.3.20.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 1570, dest. 0000000 - R\$ 1.400,00
TOTAL R\$ 1.400,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.08.09 -Remuneração de Dep Banc - 0570 Aquis. Ônibus Escolar Proposta 010128/2024, no valor de R\$ 1.400,00.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador: 762B5F64

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 02/05/2025. Edição 4066
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.523, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.400,00, conforme descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E
FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0006 - Transporte Escolar
1286 - Adquirir ônibus escolar - Termo de Compromisso PAC
n.º 958158-4
3.3.20-TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO – R\$ 1.400,00
TOTAL – R\$ 1.400,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.08.09 -Remuneração de Dep Banc - 0570 Aquis. Ônibus Escolar Proposta 010128/2024, no valor de R\$ 1.400,00.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:9E4B3F5B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 02/05/2025. Edição 4066
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>